DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

Atos Administrativos | **Outros atos administrativos**

11 02

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - S.P.
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25
Av. Paulista, 1649 - Fone (018)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000

MEMORANDO-DP 078/2021

DE: Departamento Pessoal
PARA: Jurídico
ASSUNTO: Sobre convocação funcionário retorno ao trabalho.

Diante da convocação da funcionária CAMILA ANDRESA DE MELO ROLLO matricula-1123, lotada cargo Agente Comunitária de Saúde, para retornar ao trabalho conforme publicação no Diário Oficial do Município, mas a mesma até presente data não compareceu ao seu setor de trabalho.

Peço parecer quais medidas cabíveis a serem tomadas.

Aguardo parecer jurídico.

Pauliceia, 09 de fevereiro de 2.021

Silvana Pereira de S. Santos
Serviços Gerais II
Município de Paulicéia
Dep. Pessoal

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - S.P.
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25
Av. Paulista, 1649 - Fone (018)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000

Processo Administrativo Disciplinar nº2215/2021

DECISÃO

Os autos, trata-se de processo administrativo municipal, instaurado em desfavor de Camila Andressa de Melo Rollo, para fins de apurar infração de abandono de emprego, visto que a servidora está afastada de suas funções desde o mês de fevereiro de 2020, conforme cópia da ficha financeira e outros documentos anexo;

A servidora foi notificada a retornar ao trabalho através de convocação via telefone; foi efetuado convocação através de publicação pelo diário oficial municipal, no entanto, a servidora não retornou, nem justificou sua ausência, assim, foi instaurado os presentes autos e nomeado defensor dativo, no qual apresentou defesa, pugnando pela improcedência; por fim, a comissão processante, opinou pela demissão da servidora, assim, restando configurado o abandono de emprego intencional, conforme descrito nos artigo 153 e 154 do Regime e Jurídico Municipal, no qual diz:

Artigo 153 - Configura **abandono de cargo**, a ausência **intencional** do Funcionário ao serviço por mais de **30 (trinta) dias consecutivos**.

Artigo 154 - Entende-se por inassiduidade habitual, a falta ao serviço, sem causa justificada por **60 (sessenta)** dias, interpoladamente, durante o período de **12 (doze) meses**.

O artigo 147, inciso II diz:

Artigo 147 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II- abandono de cargo;

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA - S.P.
C.N.P.J. 44.918.928/0001-25
Av. Paulista, 1649 - Fone (018)3876-1240 - Fax 3876-1193 - CEP 17.990-000

Diante a fundamentação acima, nos termos do artigo 147, II da 87/91 do Regime Jurídico Municipal, EXONERO de suas funções, a servidora municipal efetiva, Camila Andressa de Mello Rollo, lotada na função de Agente Comunitária de Saúde,

Paulicéia, 03 de novembro de 2021.

Antonio Simonato
Prefeito Municipal